



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

AUTÓGRAFO Nº 0036/2022 PROJETO DE LEI DE Nº 039/2022

“Institui o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs) e reconhece suas atividades como de risco para os fins do art. 10 da Lei Federal nº 10.826/2.003.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos do art. 23, inciso XXV de seu Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 21 de junho de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs), a ser comemorado anualmente no dia 9 de julho, e passando a compor o calendário oficial de datas comemorativas de Echaporã.

Art. 2º Para os fins do art. 10 da Lei Federal nº 10.826/2.003 (Estatuto do Desarmamento), o Município de Echaporã reconhece a efetiva necessidade para os Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs) portarem armas de fogo no território local, em decorrência de exercerem atividade de risco de ameaça potencial às suas respectivas integridades físicas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã, 22 de junho de 2022.


EVERTON ALVES FERREIRA

Presidente


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Vice-Presidente


MOISÉS ANTÔNIO LEITE

1º Secretário


CAIO AUGUSTO GARCIA COSTA E

SILVA

2º Secretário